

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à AÇÃO: 2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, do PROGRAMA: 1320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, da Secretária de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismos, a OPERAÇÃO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+ .

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo garantir as condições da população LGBTQIA+ para imersão no mercado de trabalho, a fim de assegurar o seu direito humano enquanto cidadão.

Recife historicamente é uma das capitais mais desiguais do Brasil, na pandemia de Covid-19 a situação se agravou, provocando sérios efeitos sociais, pela falta de trabalho e renda pros recifenses. Quando se trata da população LGBTQIA+ essas desigualdades de classe são ainda mais radicalizadas pela condição de gênero, e por falta políticas públicas voltadas para essa questão social.

A população LGBTQIA+, em especial a população trans, enfrenta graves resistências para ingressar no mercado de trabalho, acarretadas pela falta condições à educação e profissionalização, estruturadas na discriminação de gênero destoante da ordem heteronormativa e patriarcal. A falta de empregabilidade e por conseguinte a inexistência de renda leva essa população à vulnerabilidade. A negação do direito ao trabalho é uma das consequências a que a desumanização desses corpos estão condicionadas.



## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

De acordo com o levantamento Demitindo Preconceitos, da empresa de consultoria Santo Caos, 38% das empresas afirmam que não contratariam pessoas LGBTQIA+ e 61% dos funcionários que se identificam como LGBTQIA+ no Brasil escolhem esconder de colegas e gestores a própria sexualidade.

Já a Associação Nacional de Travestis e Transsexuais aponta que 90% da população está na prostituição. A prostituição a que a população trans está condicionada se dá pela falta de oportunidades, pela negação a esses corpos à educação e profissionalização.

A falta de emprego e o desamparo familiar fomentado pela homofobia, lesbofobia e transfobia, colocam tais pessoas em condições de desumanidade. Sem proteção familiar, sem trabalho e sem renda, a população trans e travesti acaba ficando sem moradia e tendo que enfrentar o dilema da condição de rua e suas violências e negação de direitos.

A profissionalização para população LGBTQIA+ é um importante instrumento de proteção social à população LGBTQIA+ em estado de vulnerabilidade social, assegurando condições para a capacitação desses cidadãos para o mercado de trabalho. É dever do Estado garantir o direito à cidadania.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Social**”.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

